



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

"Gabinete do Prefeito"

LEI Nº 40/95

"Autoriza a abertura de Crédito (Adicional) Suplementares e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

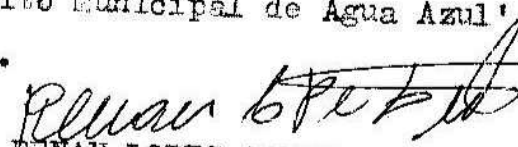
Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos (ADICIONAL) Suplementares até o limite de 120% (Cento e Vinte por Cento), do total da despesa geral fixada pela LEI Nº 26 de 01 de janeiro de 1.994.

Art. 2º - Os recursos para fazer ao presente crédito correrão à conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no Inciso II, do § 1º do Art. 42 da Lei nº 4.320/94.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos à 1º de Outubro de 1.994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 20 de outubro de 1.994.


RENAN LOPES SCOTO

Prefeito Municipal